JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Sexta-feira, 06 de março de 2026
Ano XII | Edição nº 1822



SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.082, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Cria gratificação para a Comissão de Coordenação da Escola de Governo e Gestão Pública "Dr. José Emílio Pires Bergamasco".

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00019891/2025-41,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação correspondente a 1 (um) salário mínimo ao Presidente e a ½ (meio) salário mínimo aos demais membros da Comissão de Coordenação da Escola de Governo e Gestão Pública "Dr. José Emílio Pires Bergamasco", condicionada ao comparecimento integral às reuniões mensais, assegurado o pagamento proporcional em caso de participação parcial.

Art. 2º Somente poderão perceber a gratificação prevista nesta Lei os servidores que não ocupem cargos políticos, cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 5 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 06/03/2026, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 06/03/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0972269** e o código CRC **9FC72223**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00019891/2025-41 SEI nº 0972269

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 4.976, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a utilização do programa Contrata+ Brasil nos processos de contratação pública, no âmbito da Administração do Município de Jaguariúna.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo SEI nº 3524709.420.00005459/2026-53,

CONSIDERANDO a criação, pelo Governo Federal, da plataforma Contrata+ Brasil, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 2025, que conecta compradores públicos da União, Estados e Municípios a fornecedores locais, de forma simples e ágil, com foco inicial nos microempreendedores individuais – MEI, voltada à ampliação de oportunidades de negócios, geração de emprego e renda e fortalecimento da economia local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação própria para viabilizar a adesão, implementação e atualização periódica das regras aplicáveis ao Programa Contrata+ Brasil no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação dos fornecedores locais e estimular a economia municipal, garantindo maior eficiência, transparência e celeridade aos processos de contratação pública;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do

Município de Jaguariúna, o uso da plataforma Contrata+ Brasil, como instrumento auxiliar de contratações públicas, voltado à ampliação de oportunidades de negócios locais, geração de emprego e renda e incentivo à participação de microempreendedores individuais – MEI, conforme regulamento do Programa Federal.

CAPÍTULO II

DAS CONTRATAÇÕES

Art. 2º As contratações realizadas por meio do Contrata+ Brasil refletem a modalidade de credenciamento e observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas normas complementares, aplicando-se, no que couber:

I – a inexigibilidade de licitação, com publicação automática no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, após a seleção do fornecedor;

II – a formalização da contratação por ordem de serviço ou empenho com força de contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

III – a obrigação de o fornecedor emitir nota fiscal e de o órgão ou entidade contratante efetuar o pagamento no prazo previsto na oportunidade publicada;

IV – a avaliação do fornecedor pelo órgão ou entidade após a conclusão da execução contratual.

Parágrafo único. O limite previsto no §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 não se aplica às contratações realizadas pelo programa Contrata+ Brasil, uma vez que se trata, analogamente, a uma hipótese de inexigibilidade de licitação por credenciamento permanente, isto é, de cadastramento na plataforma a ser utilizada, e não de dispensa de licitação, não configurando fracionamento da despesa.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DA PUBLICAÇÃO

Art. 3º As contratações a serem realizadas por via do Programa Contrata+ Brasil deverão ser viabilizadas através de previsão no Plano Anual de Contratação - PCA.

Art. 4º As oportunidades restringem-se a serviços de manutenção e pequenos reparos

realizados por Microempreendedores Individuais - MEI, conforme catálogo definido pelo Governo Federal, constante em cartilha da plataforma Contrata+ Brasil.

Art. 5º A oportunidade publicada na plataforma será embasada no Documento de Formalização da Demanda – DFD (solicitação), substituindo-se, conforme a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 2025, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Análise de Riscos, o Termo de Referência – TR e o Edital de Contratação por aquelas minutas padrão adotadas pelo programa governamental e disponibilizadas na plataforma.

Art. 6º O prazo para a publicação e recebimento de propostas das oportunidades no âmbito do Programa Contrata+ Brasil observará o critério de prioridade, conforme segue:

I – prioridade alta, destinada a serviços indispensáveis à manutenção imediata da continuidade administrativa ou de interesse público relevante: prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

II – prioridade média, aplicável a demandas rotineiras, mas que requeiram execução célere: prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

§ 1º A definição do critério de urgência deverá ser devidamente motivada pela Secretaria Requisitante no Documento de Formalização da Demanda – DFD, demonstrando o impacto da contratação na continuidade ou eficiência dos serviços públicos.

§ 2º Independentemente do critério adotado, o prazo de publicação poderá ser ampliado pela autoridade competente, a fim de garantir maior competitividade ou conveniência administrativa.

CAPÍTULO IV

DOS SERVIÇOS E DA SELEÇÃO

Art. 7º Na solicitação da demanda, o órgão contratante deverá:

I – descrever detalhadamente o objeto, incluindo características, especificações técnicas, local de execução, cronograma, se aplicável, podendo incluir fotos ou outros arquivos, se necessário;

II – definir o período de recebimento de propostas, que não poderá ser alterado após a publicação.

Parágrafo único. O Departamento de Suprimentos e Qualidade ficará responsável por:

a) submeter a demanda à aprovação da autoridade competente;

b) publicar a demanda na plataforma, acompanhando possíveis questionamentos de fornecedores e respondê-los de forma transparente, consultando a Secretaria demandante quando necessário;

c) realizar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, admitida a seleção de proposta que não seja a de menor preço, desde que devidamente justificada;

d) conferir a regularidade documental do fornecedor, nos termos do edital de credenciamento nacional;

e) praticar os demais atos em sistema próprio (SEI Cidades) até o envio da autorização de fornecimento para empenho.

Art. 8º A seleção do fornecedor observará os seguintes parâmetros:

I - análise das propostas apresentadas, respeitado o limite de valor estabelecido pelo programa, observado que o valor máximo de cada demanda individual será de R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), em observância ao § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e à cláusula 3.1 do edital de credenciamento da plataforma Contrata+ Brasil.

II - conferência da regularidade documental do fornecedor, nos termos do edital de credenciamento nacional;

III - aprovação da contratação pela autoridade competente, com posterior publicação automática no PNCP.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 6 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 06/03/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 06/03/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0980030** e o código CRC **1CE55378**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00005459/2026-53 SEI nº 0980030

PORTARIA Nº 498, de 06 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00005906/2026-74,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 140/2026, que tem por objeto a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal e da Vigilância Patrimonial, cujo contratado é LM COMERCIAL UNIFORMES MILITARES LTDA, Procedimento Licitatório nº 374/2025.

Fiscal administrativo - Guarda Municipal:

- Maurício Cezar Verdi, Guarda Municipal 2ª classe, CPF/MF nº 096.769.858-80, R.G. nº 15.433.306-2 e matrícula funcional nº 2.738.

Fiscal administrativo - Vigilância Patrimonial:

- Luiz Ricardo de Oliveira, Vigilante Patrimonial, CPF/MF nº 292.372.368-67, R.G. nº 34.769.811-6 e matrícula funcional nº 4.940.

Fiscal técnico - Guarda Municipal:

- José Alberto Ramos, Guarda Municipal 3ª classe exercendo o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, CPF/MF nº 217.415.438-27, R.G. nº 33.031.480-4 e matrícula funcional nº 1.972.

Fiscal técnico - Vigilância Patrimonial:

- Paulo Sérgio Marçal, Vigilante Patrimonial, CPF/MF nº 638.294.959-00, R.G. nº 29.295.822-5 e matrícula funcional nº 2.959.

PORTARIA Nº 499, de 06 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00005906/2026-74,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 141/2026, que tem por objeto a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal e da Vigilância Patrimonial, cujo contratado é ODIN UNIFORMES MILITARES LTDA, Procedimento Licitatório nº 374/2025.

Fiscal administrativo - Guarda Municipal:

- Maurício Cezar Verdi, Guarda Municipal 2ª classe, CPF/MF nº 096.769.858-80, R.G. nº 15.433.306-2 e matrícula funcional nº 2.738.

Fiscal administrativo - Vigilância Patrimonial:

- Luiz Ricardo de Oliveira, Vigilante Patrimonial, CPF/MF nº 292.372.368-67, R.G. nº 34.769.811-6 e matrícula funcional nº 4.940.

Fiscal técnico - Guarda Municipal:

- José Alberto Ramos, Guarda Municipal 3ª classe exercendo o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, CPF/MF nº 217.415.438-27, R.G. nº 33.031.480-4 e matrícula funcional nº 1.972.

Fiscal técnico - Vigilância Patrimonial:

- Paulo Sérgio Marçal, Vigilante Patrimonial, CPF/MF nº 638.294.959-00, R.G. nº 29.295.822-5 e matrícula funcional nº 2.959.

PORTARIA Nº 500, de 06 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00005906/2026-74,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 142/2026, que tem por objeto a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal e da Vigilância Patrimonial, cujo contratado é PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Procedimento Licitatório nº 374/2025.

Fiscal administrativo - Guarda Municipal:

- Maurício Cezar Verdi, Guarda Municipal 2ª classe, CPF/MF nº 096.769.858-80, R.G. nº 15.433.306-2 e matrícula funcional nº 2.738.

Fiscal administrativo - Vigilância Patrimonial:

- Luiz Ricardo de Oliveira, Vigilante Patrimonial, CPF/MF nº 292.372.368-67, R.G. nº 34.769.811-6 e matrícula funcional nº 4.940.

Fiscal técnico - Guarda Municipal:

- José Alberto Ramos, Guarda Municipal 3ª classe exercendo o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, CPF/MF nº 217.415.438-27, R.G. nº 33.031.480-4 e matrícula funcional nº 1.972.

Fiscal técnico - Vigilância Patrimonial:

- Paulo Sérgio Marçal, Vigilante Patrimonial, CPF/MF nº 638.294.959-00, R.G. nº 29.295.822-5 e matrícula funcional nº 2.959.

PORTARIA Nº 501, de 06 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00005906/2026-74,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 143/2026, que tem por objeto a aquisição de uniformes e

equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal e da Vigilância Patrimonial, cujo contratado é SKD COMÉRCIO ONLINE DE CALÇADOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 374/2025.

Fiscal administrativo - Guarda Municipal:

- Maurício Cezar Verdi, Guarda Municipal 2ª classe, CPF/MF nº 096.769.858-80, R.G. nº 15.433.306-2 e matrícula funcional nº 2.738.

Fiscal administrativo - Vigilância Patrimonial:

- Luiz Ricardo de Oliveira, Vigilante Patrimonial, CPF/MF nº 292.372.368-67, R.G. nº 34.769.811-6 e matrícula funcional nº 4.940.

Fiscal técnico - Guarda Municipal:

- José Alberto Ramos, Guarda Municipal 3ª classe exercendo o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, CPF/MF nº 217.415.438-27, R.G. nº 33.031.480-4 e matrícula funcional nº 1.972.

Fiscal técnico - Vigilância Patrimonial:

- Paulo Sérgio Marçal, Vigilante Patrimonial, CPF/MF nº 638.294.959-00, R.G. nº 29.295.822-5 e matrícula funcional nº 2.959.

PORTARIA Nº 502, de 06 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.0003611/2026-23,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria compulsória a VILSON ALVES DOS SANTOS, servidor público ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Pública, matrícula nº 4.422, com fundamento e cálculo de proventos em conformidade com o artigo 521 c/c 557 da Lei Complementar nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), a ser percebido pelo beneficiário.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....

Edital de Reestruturação da Carreira da Guarda Municipal
Efeito Financeiro: Março de 2026

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a reestruturação da Carreira da Guarda Municipal.

Esta reestruturação decorre da importante atualização normativa trazida pela Lei Complementar nº 411/2024, que altera e aprimora a implantação da Lei Complementar nº 402/2024, visando à valorização, modernização e progressão funcional dos servidores da corporação.

DO OBJETO

Divulgar a nova estrutura de carreiras conforme as leis citadas;

Estabelecer o início do processo de enquadramento funcional dos integrantes da Guarda Municipal de Jaguariúna.

DAS ATUALIZAÇÕES NORMATIVAS (LC 411/2024 e LC 402/2024)

O servidor está convidado a consultar a íntegra das Leis Complementares citadas, disponíveis para acesso no portal da transparência.

DO ENQUADRAMENTO E DÚVIDAS

A Comissão de Gestão de Carreiras estará disponível para dirimir dúvidas relativas ao enquadramento individual dos servidores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, garantindo a publicidade das alterações nos cargos e salários da Guarda Municipal.

Alfredo Chiavegato Neto
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Ícaro Biotto Battoni
Secretário de Administração
Jose Carlos Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Leandro de Vasconcellos Pinheiro
Presidente da CGC
Mônica Aparecida Antoniacci Ianni
Membro da CGC
Gustavo Jose Tozetti
Membro da CGC
Newton da Cunha Russo
Membro da CGC

Matrícula	Cargo atual	Admissão	Anos - Prefeitura	Padrão atual Nível e Grau	Padrão novo, após a reestruturação - Nível e Grau
1568	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-B	2-C
1569	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-A	2-B
1570	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-A	2-B
1572	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-B	2-C
1573	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-A	2-B
1574	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-A	2-B
1575	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-A	2-B
1579	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-B	2-C
1580	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-B	2-C
1582	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-A	2-B
1584	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-A	2-B
1586	430 - GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	19/06/2000	25	1-E	2-A
1588	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-B	2-C
1591	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-A	2-B
1595	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-A	2-B
1596	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-A	2-B
1597	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/06/2000	25	2-A	2-B
1734	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	23/04/2001	24	2-A	2-B
1735	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	23/04/2001	24	2-A	2-B
1738	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	23/04/2001	24	2-A	2-B
1739	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	23/04/2001	24	2-A	2-B
1740	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	23/04/2001	24	2-A	2-B
1743	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	23/04/2001	24	2-A	2-B
1956	430 - GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	08/04/2002	23	1-C	1-D
1957	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2-A	2-B
1958	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2-A	2-B
1960	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2A	2-B
1961	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2-A	2-B
1962	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2-A	2-B
1963	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2-A	2-B
1964	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2-A	2-B
1965	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2-A	2-B
1966	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2-A	2-B

1967	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2-A	2-B
1970	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2-A	2-B
1972	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2-A	2-B
1973	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2-A	2-B
1975	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2-A	2-B
1976	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	08/04/2002	23	2-A	2-B
2047	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	03/06/2002	23	2-A	2-B
2732	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/05/2006	19	2-A	2-B
2733	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/05/2006	19	2-A	2-B
2734	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/05/2006	19	2-A	2-B
2735	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/05/2006	19	2-A	2-B
2737	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/05/2006	19	2-A	2-B
2738	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/05/2006	19	2-A	2-B
2739	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/05/2006	19	2A	2-B
2740	430 - GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	19/05/2006	19	1-E	2-A
2743	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/05/2006	19	2-A	2-B
2745	430 - GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	19/05/2006	19	1-D	1-E
2746	430 - GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	19/05/2006	19	1-C	1-D
2747	430 - GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	19/05/2006	19	1-D	1-E
2748	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/05/2006	19	2-A	2-B
2749	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/05/2006	19	2-A	2-B
2750	430 - GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	19/05/2006	19	1-D	1-E
2751	430 - GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	19/05/2006	19	1-E	2-A
2752	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	19/05/2006	19	2-B	2-B
2753	430 - GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	19/05/2006	19	1-E	2-A
2754	430 - GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	19/05/2006	19	1-E	2-A
2758	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	29/05/2006	19	2-A	2-B
2989	430 - GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	19/06/2007	18	1-C	1-D
3024	429 - GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	26/11/2007	18	2-A	2-B
3201	430 - GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	12/08/2008	17	1-B	1-C

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Amazonas, 504 . Fazenda Santa Cruz . CEP 13911-056 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

PROCESSO SELETIVO SES N.º 01 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SES Nº 01 / 2026**, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer ao Departamento de Saúde e Educação Especial, sito à Rua Mato Grosso, nº 11 – Centro (Centro Municipal do Autismo de Jaguariúna), visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

O interessado deverá comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

DIA: **09/03/2026 (SEGUNDA-FEIRA)**

HORÁRIO: **09h00**

1) FUNÇÃO: **ACOMPANHANTE TERAPEUTICO:**

37º LAURECI DE OLIVEIRA FERREIRA

Jaguariúna, 06 de março de 2026

Secretaria de Saúde – Divisão de Pessoal - Município de Jaguariúna - SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

PROCESSO SEI! Nº 3524709.420.00000594/2026-11

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição do líquido água mineral, sem gás", foi adjudicado e homologado no dia 06 de março de 2026, em favor da licitante a seguir com seus respectivos itens e valor global:

Nome: LA ÁGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA. – CNPJ: 05.441.213/0001-72 - Itens: 01 e 02 - Valor global: R$ 90.112,00.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90007/2026). Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00002126/2026-72

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto a "Aquisição de polpa de fruta congelada", foi adjudicado e homologado no dia 06 de março de 2026, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valor global:

Nome: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 00.028.822/0001-80

Item: 01

Valor global: R$ 165.600,00

Nome: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 58.329.006/0001-97

Item: 02.

Valor global: R$ 48.000,00

Termos de adjudicação e homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90009/2026).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026

Processo SEI! Nº 3524709.420.00020111/2025-13

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a Concorrência acima mencionada, que tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obra de adaptação predial nas canchas de bocha localizadas no Centro de Lazer do Trabalhador Antônio Rodrigues dos Santos "Lebrão", foi adjudicada e homologada no dia 06 de março de 2026, em favor da licitante a seguir com seu respectivo valor global:

Nome: CONSTRUTECH SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 43.800.905/0001-59

Valor global: R$ 436.554,31

Termo de homologação detalhado, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Concorrência 2026 – Concorrência 90002/2026).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso Público Edital nº 010/2021

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

31º - ETHIENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

*Candidatos 1º, 2º, 6º, 7º, 10º a 18º, 20º a 27º, 29º e 30º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Jaguariúna, 06 de março de 2026.

Departamento de Recursos Humanos

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 347, P.U., I, II, III, IV, V, e art. 352, I, II, III, IV, §1º e §2º da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00004560/2025-14,** CNPJ **61.040.106/0001-03, SELVA PETS LAUNDRY LTDA,** Auto de Infração n° **17/2026,** referente à Notificação Especial nº **931/2025** de **01/09/2025**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuinte(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 06 de março de 2026.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo Interinamente pelo Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 18, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o proprietário(s) do(s)

imóvel(is) abaixo discriminado:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00020212/2025-86,** Cadastro Municipal**: 09.0052.0275-001, ANTONIO DI IZEPE & ARIEL JOÃO CIMA LTDA,** Notificação Especial nº **1104/2025** de **11/12/2025**.

Tem(em) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 06 de março de 2026.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo Interinamente pelo Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

O Município de Jaguariúna, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna-SAAEJA, CNPJ 59.097.984/0001-13, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Autarquia, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de Manutenção Preventiva, Peditiva e Corretiva: Eletromecânica, Instalação e Manutenção de Telemetria, Sistemas de Circuito Fechado de Monitoramento (câmeras de segurança – CFTV) e alarmes no Sistema Público de Esgotamento Sanitário de Jaguariúna, incluindo as estações elevatórias de esgoto municipais, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios para manutenção dos equipamentos instalados e a serem instalados, conforme anexos do Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 26 de março de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado nos sites www.saaeja.com.br/licitacoes, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 10 de março de 2026. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@saaeja.com.br
Jaguariúna, 06 de março de 2026

Wanderley Teodoro Filho-Superintendente SAAEJA